DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 18 de março de 2019 | Ano VI | Edição nº 844 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Contratos	11
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.318, DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE GAIOLA DE HABILIDADES COMPLETA E DEMAIS ACESSÓRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJOBI - APAE DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder, sem ônus, os seguintes equipamentos de propriedade da Prefeitura do Município de Cajobi, para uso e realização de atendimentos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi – APAE de Cajobi, inscrita no CNPJ nº 07.060.891/0001-10, conforme relação apresentada abaixo:

• Gaiola de Habilidades Completa. NCM/SH: 90211010. Número de Patrimônio nº: 11079;

• Cinto de Couro Tamanho XP. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11080;

• Cinto de Couro Tamanho P. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11081 e 11082;

• Cinto de Couro Tamanho M. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11083 e 11084;

• Cinto de Couro Tamanho G. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11085;

• Macacão PediaSuit Tamanho P. NCM/SH: 90211010. Número de Patrimônio nº: 11086;

• Macacão PediaSuit Tamanho M. NCM/SH: 90211010. Número de Patrimônio nº: 11087;

• Kit Clínico Completo. NCM/SH: 90211010. Número de Patrimônio nº: 11088;

• Tala Imobilizador 26 cm. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11089;

• Tala Imobilizador 30 cm. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11090;

• Tala Imobilizador 36 cm. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11091;

• Tala Imobilizador 40 cm. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11092;

• Tala Imobilizador 50 cm. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11093;

• Cinto de Couro Tamanho XG. NCM/SH: 90211099. Número de Patrimônio nº: 11094;

Parágrafo Único - Para fins de que trata o caput deste artigo, os equipamentos de propriedade da Prefeitura do Município de Cajobi poderão ser utilizados para realização de atendimentos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi – APAE de Cajobi, para atendimento exclusivo dos usuários desta Associação e de forma totalmente gratuita.

Artigo 2º - O custo com a utilização e manutenção dos equipamentos ficará a cargo da APAE de Cajobi.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 14 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Decretos

DECRETO Nº 1.774, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.307, de 09 de novembro de 2018, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 108

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 100.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 104

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 100.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de fevereiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.776, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.765, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.765, de 21 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 12 de abril de 2019, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2019".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.765, de 21 de novembro de 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de março de 2019.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.777, DE 14 DE MARÇO DE 2019

"REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2019, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Na forma do parágrafo 2º. Do artigo 167, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2019, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.311 de 27 de novembro de 2018, no valor 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à realização de despesas com devolução de convênios do Governo Estadual ou Federal.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0004.1126 Construção e Ampliação da Rede Fisica Escolar

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 250.000,00

RECURSO ESTADUAL

02

Poder Executivo

02.09 Obras e Serv. De Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008.1014 Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas de Vias Urbanas

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 200.000,00

RECURSO ESTADUAL

TOTAL..... R$ 450.000,00

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos Excesso de Arrecadação oriundos do Governo Estadual decorrente de saldo residual de convênio, conforme art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 10.978, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA RELATIVA AO MÉRITO POR ASSIDUIDADE, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2010".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica atribuída aos servidores abaixo especificados, integrantes do quadro do magistério público municipal, a pontuação relativa ao mérito por assiduidade referente ao ano de 2018, conforme segue:

NOME DO PROFESSOR	Pontuação	OBS:
Adriana A. Bessa de Oliveira	0,5	
Adriana Fernandes	1,0	
Adriana Matilde Depieri Veiga	0,0	
Alice Cassiana Miatello de Oliveira	0,5	
Ana Rosa Storto Gonçalves	0,5	
André Ricardo Pampanin	0,5	
Andréa C. Peruchi	0,5	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Andreia de Almeida Pereira Bonifácio	1,0	
Andresa Aparecida Peres (1º Cargo)	0,5	
Andresa Aparecida Peres (2º Cargo)	0,5	
Andreza Fonseca Somer (PEF II - Língua Portuguesa)	1,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II - Inglês)	1,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF II - Matemática)	1,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF I)	0,5	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF II - Artes)	0,5	
Cássia Rita Tomaz Menésio	1,0	
Catrini Ramos Buosi Lente	0,5	
Claudia Aparecida Vilha de Castro	0,5	
Claudia K. Barbarelli	0,5	
Claudia Tatiani Manfredo Coatti	0,5	
Claudineia Vassoura Alves	1,0	
Daniele Aparecida Lopes	1,0	
Dirlene da Paixão Cangussu Spigiorin	0,0	
Dreid Daniela Saltor	1,0	
Ednalva Perpétua Peres (Professor Adjunto II)	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (PEF II- Matemática)	0,0	
Eliana Aparecida Roso	0,5	
Eliane Araujo Silva	0,0	
Érica Cristiane Basso Pignatari	0,5	
Érica P. Bevilaqua Oliveira	1,0	
Francieli Roberta de Castro Visconde	1,0	
Ieda Oliveira Haines	0,0	
Isabel Cristina Pereira dos Santos	1,0	
Kelly Cristina de Oliveira (Professor Adjunto II)	0,0	
Kelly Cristina de Oliveira (PEF II – Inglês)	0,0	
Laraiza Maria Prates Neto	0,0	
Leia Batalha	0,5	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Inglês)	0,0	
Luciana dos Santos Marcelino	1,0	
Lucimar Maria Fernandes Rosa	0,0	
Mara Lucia Fatarelli Amaral	0,5	
Marcélia Colato	0,5	
Marcia Ap. Martinho Geraldo	0,5	
Márcia de Fátima R. Oliveira	0,0	
Márcia Maria M. Sanches	1,0	
Marcia Regina Alberto Alves	0,5	
Marcos Ap. Valentin	1,0	
Maria Aparecida B. Caldeira Motta	0,0	
Maria Aparecida Pazin Pessi	0,0	
Maria Elisabete Marchioni Vittorelli	0,0	
Maria Helena de Oliveira	1,0	
Maria Izilda Facio Garcia	1,0	
Maria Regina Vassoler Nogarol	1,0	
Maria Teresa dos Santos Mendes	1,0	
Maristela Cazotto Storto Saraiva	0,5	
Marta Regina Vizel Gomes	0,5	
Matilde M. de Oliveira Sandrini	0,5	
Michel José de Oliveira	-	afastado
Monica Gabriela Castro	0,0	
Natalia Maria Lopes	1,0	
Osvaldo Leardini Junior (Professor Adjunto II)	1,0	
Osvaldo Leardini Junior (PEF II – Educação Física)	0,5	
Patrícia Utwari	0,5	
Paulo Sergio Alberto	1,0	
Priscila Damico	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (Professor Adjunto II)	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (PEF II - Inglês)	0,0	
Regiani Ap. L. M. Maziero	0,0	
Renata Cristina Bosi	0,5	
Renata C. Sandrini Turco	0,0	
Renata Mulina da Silva Teles	0,0	
Renata Vicente Sandrini	0,0	
Rita de Cássia Pazin	0,5	
Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira	0,5	
Rosani de F. Guariente Oliveira	0,5	
Rosimeire Ap. Paneco Vituzzo	0,0	
Sabrina Somer	0,5	
Sandra Grassi Righetti	0,5	
Silvana Lenice Garcia	1,0	
Simone Ap. Viana Pinto	0,0	afastada
Tassiana Fornazari Lente Sandrini	1,0	
Vanessa Detofolli da Silva	1,0	
Vinicius das Neves	0,0	

Artigo. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.310, de 19 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.979, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, RELATIVA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO CARGO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2010".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica atribuído aos servidores abaixo especificados, integrantes do quadro do magistério público municipal, a pontuação relativa à dedicação exclusiva no cargo, referente ao ano de 2018, conforme segue:

NOME DO PROFESSOR	Pontuação	OBS:
Adriana A. Bessa de Oliveira	0,5	
Adriana Fernandes	0,5	
Adriana Matilde Depieri Veiga	0,0	
Alice Cassiana Miatello de Oliveira	0,5	
Ana Rosa Storto Gonçalves	0,5	
André Ricardo Pampanin	0,0	
Andréa C. Peruchi	0,5	
Andreia de Almeida Pereira Bonifácio	0,5	
Andresa Aparecida Peres (1º Cargo)	0,0	
Andresa Aparecida Peres (2º Cargo)	0,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Andreza Fonseca Somer (PEF II – Inglês)	0,0	
Carina Vanzella Sandrini (PEF II – Matemática)	0,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF I)	0,0	
Carla Adriana N. de Toffolli (PEF II – Artes)	0,0	
Cássia Rita Tomaz Menésio	0,5	
Catrini Ramos Buosi Lente	0,5	
Claudia Aparecida Vilha de Castro	0,5	
Claudia K. Barbarelli	0,5	
Claudia Tatiani Manfredo Coatti	0,5	
Claudineia Vassoura Alves	0,5	
Daniele Aparecida Lopes	0,5	
Dirlene da Paixão Cangussu Spigiorin	0,0	
Dreid Daniela Saltor	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (Professor Adjunto II)	0,0	
Ednalva Perpétua Peres (PEF II – Matemática)	0,0	
Eliana Aparecida Roso	0,5	
Eliane Araujo Silva	0,5	
Érica Cristiane Basso Pignatari	0,0	
Érica P. Bevilaqua Oliveira	0,5	
Francieli Roberta de Castro	0,5	
Ieda Oliveira Haines	0,5	
Isabel Cristina Pereira dos Santos	0,5	
Kelly Cristina de Oliveira (Professor Adjunto II)	0,0	
Kelly Cristina de Oliveira (PEF II – Inglês)	0,0	
Laraiza Maria Prates Neto	0,5	
Leia Batalha	0,5	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Língua Portuguesa)	0,0	
Lenira Ap. Torres (PEF II – Inglês)	0,0	
Luciana dos Santos Marcelino	0,5	
Lucimar Maria Fernandes Rosa	0,0	
Mara Lucia Fatarelli Amaral	0,5	
Marcélia Colato	0,5	
Marcia Ap. Martinho Geraldo	0,5	
Márcia de Fátima R. Oliveira	0,5	
Márcia Maria M. Sanches	0,5	
Marcia Regina Alberto Alves	0,5	
Marcos Ap. Valentin	0,0	
Maria Aparecida B. Caldeira Motta	0,5	
Maria Aparecida Pazin Pessi	0,5	
Maria Elisabete Marchioni Vittorelli	0,5	
Maria Helena de Oliveira	0,0	
Maria Izilda Facio Garcia	0,0	
Maria Regina Vassoler Nogarol	0,5	
Maria Teresa dos Santos Mendes	0,0	
Maristela Cazotto Storto Saraiva	0,5	
Marta Regina Vizel Gomes	0,0	
Matilde M. de Oliveira Sandrini	0,0	
Michel José de Oliveira	-	afastado
Monica Gabriela Castro	0,5	
Natalia Maria Lopes	0,5	
Osvaldo Leardini Junior (Professor Adjunto II)	0,0	
Osvaldo Leardini Junior (PEF II – Educação Física)	0,0	
Patrícia Utwari	0,5	
Paulo Sergio Alberto	0,5	
Priscila Damico	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (Professor Adjunto II)	0,0	
Rachel Brosch Vanzella (PEF II - Inglês)	0,0	
Regiani Ap. L. M. Maziero	0,0	
Renata Cristina Bosi	0,5	
Renata C. Sandrini Turco	0,0	
Renata Mulina da Silva Teles	0,5	
Renata Vicente Sandrini	0,0	
Rita de Cássia Pazin	0,5	
Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira	0,5	
Rosani de F. Guariente Oliveira	0,5	
Rosimeire Ap. Paneco Vituzzo	0,5	
Sabrina Somer	0,5	
Sandra Grassi Righetti	0,0	
Silvana Lenice Garcia	0,5	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Simone Ap. Viana Pinto	-	afastada
Tassiana Fornazari Lente Sandrini	0,5	
Vanessa Detofolli da Silva	0,5	
Vinicius das Neves	0,0	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.311, de 19 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.980, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 27 (vinte e sete) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de março de 2017 a 10 de março de 2018, a Servidora Público Municipal ZELIA APARECIDA ARAUJO SILVA, R.G.nº 25.281.913-5 sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.981, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal MARCOS APARECIDO VALENTIN, R.G. nº 19.874.585-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.982, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, a Servidora Público Municipal MARCIA ROSINEI FRANCISCHINI ARROIO, R.G.nº 19.966.516 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.983, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 06 (seis) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, a Servidora Público Municipal LEONICE FERNANDES LAVRADO BISON, R.G. nº 25.281.876-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.984, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 1º. de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal VICTOR ALEXANDRE DIELLO, R.G.nº 33.567.122-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 10.985, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de março de 2019 a 20 de março de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2017, a Servidora Público Municipal ANDREA CARLA VICTORASSO MARCONDES, R.G. nº 28.506.082-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.986, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal GERALDO VALENTIN MICHELI, R.G.nº 88.275.7-SSP/PR, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.987, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de março de 2019 a 10 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal ANTONIO APARECIDO PAMPANIN, R.G. nº 15.415.768 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.988, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de março de 2019 a 11 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 1º. de maio de 2018, a Servidora Público Municipal TATIANA PEREZ GERALDO, R.G. nº 43.231.956-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.989, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 13 de março de 2019 a 11 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2019, a Servidora Público Municipal LARAIZA MARIA PRATES NETO, R.G. nº 28.678.714-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.990, DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 14 de março de 2019 a 12 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, a Servidora Público Municipal ELISANGELA CLAUDIA MACHARET, R.G. nº. 42.811.161-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 10.991, DE 14 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de março de 2019 a 13 de abril de 2019, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, ao Servidor Público Municipal APARECIDO DONIZETTI DE CASTRO, R.G. nº 9.507.459 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº1094/2018 – PROCESSO Nº001/0205/000769/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA / CNPJ Nº18.093.163/0001-21: ITEM 1 - R$75.400,00. CAJOBI, 13 DE MARÇO DE 2019. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2019
CONVITE Nº009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE RODEIO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: SIMONE APARECIDA DE SOUZA EVENTOS - CNPJ Nº11.555.812/0001-10

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2019 À 14/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCOS ROBERTO SMOLARI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi – SEMAE Ambiental, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida pelo período de 27 de Março de 2019 à 29 de Março de 2019, férias regulamentares, e abono pecuniário de 27 dias, correspondente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2018 à 01 de janeiro de 2019, ao Servidor Público MARCOS ROBERTO SMOLARI, RG: 30.751.752-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para o 1º de março de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 13 de março de 2019

= MARCOS ROBERTO SMOLARI =

Superintendente do SEMAE Ambiental

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.